



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.846**, de 03 de setembro de 2018.

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:


01	Poder Executivo Municipal		
0801	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
242	Assistencia ao Portador de Deficiencia		
0021	Proteção Social Especial		
2.137	Manutencao do Convenio com a APAE		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	R\$	50.000,00
	Soma:	R\$	50.000,00


**Art. 2º.** O recurso para a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, será decorrente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Executivo Municipal		
0601	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
0122	Administração Geral		
0031	Investimentos Rede de Serviços de Saúde		
1035	Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
	Soma:	R\$	50.000,00

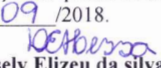
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.  
75º de Emancipação Política.

  
**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

  
**Jorge Verano da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, <u>03 / 09</u> /2018.  <b>Deusely Elizeu da Silva Lessa</b> Chefe de Serviço de Administração Matrícula 120.704/915</p>
---